

Bruxelas, 5 de outubro de 2018
(OR. en)

12593/18

FIN 729
INST 349
PE-L 47

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Alterações do Parlamento Europeu à posição do Conselho sobre o projeto de orçamento para 2019

1. O Parlamento Europeu tenciona adotar, durante a sua sessão plenária de outubro II (22-25 de outubro de 2018), alterações à posição do Conselho sobre o projeto de orçamento para 2019, conforme recomendado pela Comissão dos Orçamentos do Parlamento Europeu em 26 de setembro de 2018. Nessa ocasião, a Presidência do Conselho deverá tomar nota do facto e, conseqüentemente, dar o seu acordo a que o Presidente do Parlamento Europeu convoque o Comité de Conciliação, tal como exigido (artigo 314.º, n.º 4, alínea c), do TFUE).
2. Em 2 de outubro de 2018, o Comité Orçamental do Conselho analisou as referidas alterações e acordou, por maioria qualificada, em que não podia aprová-las todas. Para efeitos da prossecução do processo orçamental para 2019, convida-se por conseguinte o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
 - confirme que não pode aprovar todas as alterações à posição do Conselho sobre o projeto de orçamento para 2019 caso elas sejam adotadas pelo Parlamento Europeu;
 - aprove o projeto de carta reproduzido em anexo, a enviar ao Parlamento Europeu para o efeito.

PROJETO DE CARTA

de: Presidente do Conselho
para: Presidente do Parlamento Europeu
cópia: Presidente da Comissão Europeia

Senhor Presidente,

Para efeitos do artigo 314.º, n.º 4, alínea c), do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, cumpre-me informar V. Exa. de que o Conselho não pode aprovar todas as alterações adotadas pelo Parlamento Europeu no que diz respeito à posição do Conselho sobre o projeto de orçamento para 2019.

Por conseguinte, o Comité de Conciliação previsto pelo artigo 314.º, n.º 5, do TFUE pode reunir-se logo que lhe seja possível.

(Fórmula de cortesia).
